ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOCOLO Nº 4343/2021
ATA 02/12/21 HORAS: 11:30
Carlos Breno de Morais Felix
CPF: 086.727.664-90
Assessoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 096 /2021, de autoria do vereador **Daniel Beserra do Nascimento**, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 31 de outubro de 1995, com sede no Povoado São Sebastião, SN, Zona Rural, no Município de Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.907.120/0001-77 e registrado no 1º Cartório de Notas e Registros de Imóveis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de dezembro de 2021.

DANIEL BESERRA DO NASCIMENTO
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais do São Sebastião, é originária do movimento espontâneo da congregação de produtores rurais e seus familiares e foi formalizada em outubro de 1995, tendo, portanto, vinte e seis anos de fundação.

A Associação possui como objetivo promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos; proporcionar a melhoria do convívio entre os moradores do lugar através da integração dos produtores; proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; promover atividades assistenciais diretamente ou através de parcerias com instituições; realizar a comercialização de gêneros alimentícios produzidos pelos associados no mercado interno e externo e em programas governamentais; estimular a compra conjunta de matéria-prima, por grupo de interesse, bem como a comercialização da produção artesanal; promover ou participar de feiras, eventos, exposições.

Atualmente a associação possui cerca de oitenta e seis associados, possui sede própria e realiza um excelente trabalho na comunidade, representando as famílias da referida localidade.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto Lei.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de dezembro de 2021.

DANIEL BESERRA DO NASCIMENTO
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.907.120/0001-77 **MATRIZ**		**31/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO SEBASTIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
[illegible]9-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SAO SEBASTIAO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.380-000	**ZONA RURAL**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **08:35:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO.

AO 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 1995 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO) na escola municipal do povoado são sebastião, nesta municipio, reuniram-se as pessoas a seguir mencionadas, com o propósito de constituirem uma Associação de produtores rurais, sob a forma de Sociedade Civil com um Sucessivo 01 Edinalva Pereira Santos, 02 Maria Aparecida dos Santos, 03 Terezinha Xavier dos Santos, 04 Maria Neves da Silveira, 05 Francisca Silva dos Santos, 06 Maria de Fátima Rosal, 07 Rita Agostinho dos Santos Lima, 08 Vera Lucia Gomes dos Santos Lima, 09 Raimunda Maria de Jesus, 10 Maria Aparecida dos Santos, 11 Arnaldo Pedro Araújo, 12 Maria Luiza Costa, 13 Maria Alcantara de Souza Oliveira, 14 José Agostinho dos Santos, 15 Sebastião Pereira de Assis, 16 José Fernandes Xavier, 17 José Adelmo de Oliveira, 18 Francisco das Chagas Franco, 19 José Agenil de Oliveira, 20 Eulalia Xavier dos Santos, 21 Maria Pereira Vasconcelos, 22 José Agostinho dos Santos, 23 Valdirene Sales Batista, 24 Eulalia Pereira de Araujo, 25 Maribel de Xavier dos Santos, 26 Edinalva Maria dos Santos, 27 José Benildes dos Santos, 28 Manoel Cosme de Santana, 29 José Agenor Agostinho dos Santos, 30 José Fernandes de Oliveira, 31 Luzia Medeiros de Araujo, 32 Vera Lucia Medeiros de Araujo, 33 Maria Odete de Sousa, 34 Eurivaldo Ferreira dos Santos, 35 Maria Neci Freitas dos Santos, 36 José das Chagas de Oliveira, 37 Sebastiana Rodrigues da Silva Fernandes, 38 Francisco de Assis Gomes, 39 Maria do Socorro de Souza

40 Alvino Flauzino da Silva, 41 Rita de Cássia Pereira dos Santos, 42 Olivia Maria de Souza, 43 Severino Flauzino da Silva, 44 Antônio André Lisboa, 45 Joana D'arc da Silva, 46 Antônio Marciano dos Santos, 47 Izaura Pinheiro Galvão, 48 José Abel Alves, 49 José Mota de Oliveira, 50 Giovani Mota de Oliveira, 51 Antônio Marcos de Oliveira, 52 Francisco Ferreira Filho, 53 José Alves, 54 Maria Aparecida de Sousa, todos lavradores rurais, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes nesta comunidade de São Sebastião para deliberarem os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação, os Técnicos da Emater Brás Hênrio de Carvalho Filho e Luiza Santos Santos de Souza, que convidaram a Srta. Francisca Gilene dos Santos Lima para lavrar esta ATA. Seguidamente se procedeu a leitura e a discussão dos Estatutos Sociais o que foi feito pelo Sr. Técnico presente, anteriormente identificados. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para Diretoria: Presidente, Eufrásio Firmino dos Santos; Vice-presidente, Olivia Maria de Souza Oliveira; 1º Secretário, Francisca Gilene dos Santos Lima; 2º Secretário, Inês Agostinho dos Santos; 1º Tesoureiro, Sebastiana Rodrigues da Silva Firmino; 2º Tesoureiro Maria de Fátima Rafael de Araujo. Para Conselho Fiscal: Efetivos, Maria Nazaré dos Santos, José Fernandes Xavier e Francisco das Chagas Soares. Suplentes: Edinalva Maria dos Santos; Valdeci Pereira de Oliveira e José Alves. Todos os membros eleitos se encontram devidamente identificados na ATA. Após a eleição e formação dos membros, o presidente

... da mesma diretoria definitivamente constituida
... a associação dos produtores rurais de S. Sebastião
... neste município, sociedade civil sem fins lucrativos
... tudo criada de acordo do Código Civil Brasileiro
... que terá como objetivo a preservação de quem
... Somos aqui pessoas contribuir para o aumento
... e valorização das explorações agropecuárias e
... para melhorar as condições da vida sócio-
... econômica de seus associados. E nada mais
... havendo a tratar os trabalhos foram encerrados
... e, eu Francisca Cilene dos Santos Lima, secre-
... taria, lavrei esta ATA, que lida e aprovada
... vai assinada por mim e todos presentes.

Currais Novos, 01/08/95.

Francisca Cilene dos Santos Lima

Assinatura dos Fundadores da associação.

1. Edmadja Freitas dos Santos

EM BRANCO

2. Maria Imperiz dos Santos

EM BRANCO

3. Terezinha Xavier dos Santos

EM BRANCO

4. Ivone Mendes de Oliveira

Maria Aparecida dos Santos

SEM EFEITO

5. Francisca Cilene dos Santos

EM BRANCO

6. Maria de Fátima Royal

Maria [illegible] de Souza

SEM EFEITO

CARTÓRIO DO 3º OF. Reg. Imóveis e Anexos Currais Novos RN

13 Joana D'arc da Silva
EM BRANCO

14. Otem Nascimento dos Santos
Otto ~~SEM EFEITO~~ nascimento dos santos

15 Josefa Pinheiro Galvão
EM BRANCO

16 José Alcides Alves
alves ~~SEM EFEITO~~

17. José mota de Oliveira
EM BRANCO

18. Erivan mota de Oliveira
EM BRANCO

19 Hipólito Marques de Oliveira
~~SEM EFEITO~~

50. Francisco Ferreira Filho
Fran ~~SEM EFEITO~~ Ferreira Filho

51. José Alves
José ~~SEM EFEITO~~

52. Maria Aparecida de Souza
x Maria ~~SEM EFEITO~~ de souza Araujo

53 Maria Pereira de Carvalho
EM BRANCO

54. José Nascimento dos santos
EM BRANCO

19. José Agenil de Oliveira

EM BRANCO

20. Zilaide Xavier dos Santos

EM BRANCO

21. Valdirene Sales Batista

EM BRANCO

22. Eulalia Pereira de Araujo

EM BRANCO

23. Marileide Xavier dos Santos

EM BRANCO

24. Ednalva Maria dos Santos

EM BRANCO

25. José Jerilson dos Santos

EM BRANCO

26. Manoel Osório de Santana

MANOEL OSÓRIO DE SANTANA NETO

SEM EFEITO

27. José Agenor Agostinho dos Santos

EM BRANCO

28. José Fernandes de Oliveira

EM BRANCO

29. Lucia Medeiros de Araujo

EM BRANCO

30. Vera Lucia Medeiro Araujo

EM BRANCO

31. Maria Salete de Sousa
Maria Salete Souza Araújo
SEM EFEITO

32. Eupasio Termino dos santos
EM BRANCO

33. Maria Nery Ferreira dos Santos
Maria Nery Ferreira dos Santos.
SEM EFEITO

34. José dos Anjos Oliveira
EM BRANCO

35. Sebastiana Rodrigues da Silva Fernandes
EM BRANCO

36 Francisco de Assis Gomes
EM BRANCO

37 Rosicleide Pereira de Oliveira
EM BRANCO

38 Altino Flausino da Silva
EM BRANCO

39 Ana de Fatima Pereira dos santos
EM BRANCO

40. Celia Maria de Souza
EM BRANCO

41 Silvano Flausino da Silva
SEM EFEITO

42 Antônio Alves Diogo
EM BRANCO

7. Rita Agostinho dos Santos Lima

SEM EFEITO

8. José Sidnley dos Santos Lima

EM BRANCO

9. Raimunda Maria de Assis

EM BRANCO

10. Maria Aparecida dos Santos

EM BRANCO

11. Maria Xavier dos Santos

EM BRANCO

12. Maria Luz Costa

EM BRANCO

13. Maria Almeida de Souza Oliveira

EM BRANCO

14. Inês Agostinho dos Santos

EM BRANCO

15. Sebastião Pereira de Assis

EM BRANCO

16. José Fernandes Xavier

EM BRANCO

17. José Aldyran de Oliveira

EM BRANCO

18. Francisco das Chagas França

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO
CNPJ:00.907.120/0001-77

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

Ata assembleia geral de indicação nova presidência

Ata de assembleia geral extraordinária da associação dos produtores rurais do povoado São Sebastião ,realizada no dia 31/07/2021 do trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um as 08 horas da manhã no conselho comunitário mãe rosa no povoado São Sebastião neste município, reuniram-se as pessoas a segui indicados para a eleição e posse da nova diretoria da associação dos produtores rurais de São Sebastião, tendo o resultado sido o seguinte: presidente eleito ,José Alves pontes CPF 302.671.883-15 vice presidente Geraldo Faustino da silva CPF 875.646.374-04 primeira secretaria: Aline Ilka de Medeiros França CPF 047.385.244-61, segunda secretaria Joana Dárc da Silva CPF 503.718.274-34 ,primeira tesoureira :Joseane Lima da Oliveira CPF 125.291.084-39,segunda tesoureira: Vitoria Ilse de Medeiros CPF 044.359.734-05,membros do conselho fiscal efetivos primeiro Maria de Fátima Rafael Araújo CPF 062.909.194-31 segundo; Maria Ivanilda Santos Alves da Costa CPF 062.916.154-28 terceiro; Claudia Vanuza Cavalcante CPF 813.318.514-91 ,suplentes primeiro Francisca Maria de Medeiros Silva Alves CPF 778.518.974-91, segundo; Euzilene Marinho Diogo CPF 008.666.834-02 terceiro; Maria Aparecida de Souza Araújo CPF465.838.234-20 foi encerrada as dez horas com o resultado a segui aptos a votar 31 sócios, compareceram 25 votos validos e em branco nenhum e nulos nenhum.
Estava presente a senhora aria do Céu Aprígio presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Currais Novos e Francisco das Chagas Medeiros, coordenador da Terceira Idade do sindicato rural.
Todos os membros eleitos se encontram devidamente identificados aqui nesta ata. Após a eleição e posse os trabalhos foram encerados e nada mais a tratar.
Eu Aline Ilka de Medrios França, secretaria dos trabalhos, lavrei a presente ata que depois lida, foi aprovada por mim e todos os presentes, será assinada pelo presidente, tesoureira e secretaria.

1º CARTÓRIO ARQUIVADO CURRAIS NOVOS-RN

Povoado São Sebastião, 31.07.2021.

Aline Ilka de Medeiros França
Secretária

Joseane Lima da Oliveira
Tesoureira

Presidente

Povoado São Sebastião – Zona Rural – Currais Novos - RN
CEP: 59380-000 Fone(84) 98843-0839

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 08.470.544/0001-29

MARIA BETÂNIA COÊLHO GUIMARÃES
WENDELL JAVAS DE MACÊDO
MARIA HELENA COÊLHO GUIMARÃES
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COÊLHO
FERNANDA DA SILVA MARCOS
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCÂNTARA DANTAS
Escreventes

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS/RN 28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SÃO SEBASITÃO**, realizada no dia 31 de julho de 2021, **apontado no protocolo em 04/08/2021 no livro 1-A, Prot. 1263, fls. 70v. ARQUIVADO EM 04/08/2021, livro A-43, Av. 1049, fls. 92/93**; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 04 de agosto de 2021

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

1º CARTÓRIO ARQUIVADO CURRAIS NOVOS/RN

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20210093757001188 5HDZ
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, para fins de direito e em razão do meu ofício, **que** nesta data, foi **ARQUIVADA** no livro A-43, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 92/93, Av. nº 1049, Protocolo 1 número 1263, fls. 70v, 01 folha frente (ata) e 01 folha (anotação/carimbo cartório) **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SÃO SEBASITÃO**, realizada no dia 31 de julho de 2021 no Conselho Comunitário Mãe Rosa no Povoado São Sebastião, município de Currais Novos-RN.

O referido é verdade; dou fé.

Currais Novos/RN, 04 de agosto de 2021

João Batista Guimarães
Oficial do Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20210093757001188 5HDZ
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 4343/2021
Projeto de Lei Nº 096/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 096/2021: Torna de Utilidade pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Daniel Beserra do Nascimento **Data do Protocolo:** 02/12/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de DEZEMBRO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Dezembro de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 4343/2021
Projeto de Lei Nº 096/2021

3. Parecer do relator:

- Em anexo

João Gustavo C. G. Guimarães
VEREADOR
Relator
CPF. : 027.725.284-99

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2021.

Beatriz Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Em anexo.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
Secretário
CPF. : 093.455.734-96

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **07 de Março de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

- [X] Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
- [ ] Aprovada por maioria dos vereadores presentes
- [ ] Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Ver. Givaldo Charles Dantas Simões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de março de 2022.

Ycleyber T. da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 096/2021
PROPONENTE : VER. DANIEL BEZERRA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

"Torna de Utilidade Pública Municipal, associação rural- Aprovação"

1. RELATÓRIO:

O Vereador Daniel Bezerra apresentou o Projeto de Lei nº 096/2021 à Câmara Municipal, objetivando torna de Utilidade Pública no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o "... *Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião e dá outras providências*". A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto a sua constitucionalidade e juridicidade nos termos do Regimento Interno. Vistas é esta relatoria, passamos a analisar a legalidade da presente matéria.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do presente processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado propõe o reconhecimento de utilidade pública a uma associação que, conforme justificativa, presta relevantes serviços à comunidade, através do associativismo rural, fomentando desenvolvimento para comunidade rural de São Sebastião, no Município de Currais Novos. Não há qualquer limitação constitucional à propositura de projeto de lei por Vereador versando sobre a matéria aqui tratada, desde que não sejam previstos deveres, obrigações ou mesmo "permissões" ao Executivo no que diz respeito à logística e à operacionalização, o que macula o projeto de vício de iniciativa.

Quanto à matéria de fundo, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, "Compete aos Municípios legislar sobre

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

assuntos de interesse local." No mesmo sentido, versa a nossa Lei Orgânica em seu art. 3º, II:

> Art. 3º - O Município deverá prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:
>
> II - legislar sobre assuntos de interesse local;

O Projeto de Lei nº 096/2021 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que apenas reconhece de Utilidade Pública a *Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião* no Município de Currais Novos, sem estabelecer obrigações ou encargos para a Administração Pública. O reconhecimento de associações ou outros clubes e entidades em âmbito municipal atende ao interesse local porque busca reconhecer e impulsionar setores da nossa sociedade, grupos ou atividades relevantes para a comunidade, incentivando o debate e a elaboração de novas políticas públicas.

Encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal no que tange a sua iniciativa.

Ante o exposto e com arrimo legal tanto na Constituição Federal quanto no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o preenchimento de todos os requisitos, opina-se pela legalidade e pela regular tramitação do referido Projeto de Lei, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer.

VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei n° 096/2021, de 02 de dezembro de 2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, que "Torna de Utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Sebatião e dá outras providências", para nossa análise e apreciação.

A Comissão reunida e em análise detalhada da matéria, resolveu acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pelo voto FAVORÁVEL e, consequentemente, aprovação do Projeto de Lei, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 17 de dezembro de 2021.

Mattson Ranier Gomes de Araújo

Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 4343/2021
Projeto de Lei Nº 096/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 096/2021: Torna de Utilidade pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Daniel Beserra do Nascimento **Data do Protocolo:** 02/12/2021

Comissão: SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Lucieldo da Silva
Relator: Jorian Pereira dos Santos
Secretário: Ezequiel Pereira da Silva Neto

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Saúde, Educação e Assistência Social** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de FEVEREIRO de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 4343/2021
Projeto de Lei Nº 096/2021

3. Parecer do relator:

Parecer em anexo.

Profº Jorian Pereira dos Santos
VEREADOR
CPF.: 040.033.844-07

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2022.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

SEGUE EM ANEXO O VOTO FAVORÁVEL.

Currais Novos, 21.02.22.

Ezequiel Pereira da S. Neto
VEREADOR
CPF [illegible]24-49

Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada.

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação na Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **07** de **Março** de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

- [X] Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
- [ ] Aprovada por maioria dos vereadores presentes
- [ ] Rejeitada

1. Dispensado o interstício a requerimento do Edil Ver. Givaldo Charles Dantas Simões

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **07** de **Março** de 2022.

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

PARECER DO RELATOR
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 008/2022.
INTERESSADO: **Câmara Municipal de Vereadores.**

ASSUNTO: Torna de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", e dá outras providências.

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que autoriza a tornar de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", e dá outras providências.

O Projeto foi protocolado no dia 02 de dezembro de 2021, passou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável a aprovação da matéria, chegando para parecer nesta respectiva comissão.

É o breve relatório.

II - Análise.

Da delimitação do objeto da presente análise.

Importante esclarecer que o presente parecer delimita-se a apreciar a viabilidade do Projeto de Lei nº 096/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a tornar de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", e dá outras providências.

Justificativa

Considerando que a entidade é de utilidade pública com caráter associativo, sem fins lucrativos, que presta valorosos serviços à comunidade, com duração indeterminada, com sede foro.

Considerando nos termos de toda a legislação aplicável à espécie– Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa –, o projeto de lei é legal e constitucional e de acordo com o teor da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 3º, Capítulo II , diz que:

> O Município deverá prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:
>
> II - legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Por fim, ressalta-se que o projeto de lei em referência não interfere na atividade administrativa municipal, visto que a matéria não se inclui na gestão exclusiva do prefeito. Bem ao contrário disso, a norma se limita a dispor sobre declaração de utilidade pública de entidade, o que não viola as prerrogativas do Poder Executivo Municipal.

III. Conclusão

Pelo exposto, diante da análise do projeto, perante os parâmetros legais que regem a nossa Educação, Saúde e Assistência Social, exponho através deste, meu parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 096/2021, a tornar de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião", e dá outras providências.

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Profº Jorlan Pereira dos Santos
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 096/2021 de 02 de dezembro de 2021 de autoria do Vereador Municipal o Sr. DANIEL BESERRA DO NASCIMENTO que *"Torna de utilidade pública a "Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião" e da outras providências "*.

Após analisar sobre o projeto de lei nº 096/2021, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado os pareceres dos relatores das seguintes comissões: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em as mesmas foram favoráveis conforme consta anexo ao referido projeto.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PL.

Em ato continuo, o Projeto de Lei nº 096/2021, seguiu para COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o relator traçou seu parecer, que restou concluso favorável em sua totalidade.

Dessa forma, meu voto ao PL nº 096/2021 e de Voto favorável ao referido PL, e sigo o parecer do relator da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante disto opino ser **favorável ao PL nº 096/2021,** quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Currais Novos/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Ezequiel Pereira da S. Neto
VEREADOR
249.824-49

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador